



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

AUTÓGRAFO Nº 5542

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, REVOGA LEI Nº 5.373, DE 08 DE MAIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, um centro de Educação Infantil Municipal, localizado na Rua Professora Clarice Sanna Serralheiro, no Bairro Belo Alto, neste Município de Porto Feliz.

Parágrafo único - O Centro de Educação Infantil de que trata o caput deste artigo, fica denominado CEIM Giovanna de Oliveira Leite.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 5.373, de 08 de maio de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 13 DE MARÇO DE 2017.

José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Saulo Henrique Candido
1º Secretário

Pascoal Laturrague
2º Secretário